



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETO DE LEI 4-1586/2026

Abertura: **26 de março de 2026 (quinta-feira) às 12:52:34 hs**
Interessado: **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**
Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMAFP - Sub. de Orçamento e Finanças Pública	GABINETE DO PREFEITO	27/03/2026 09:36:57	27/03/2026 09:40:36
2	GABINETE DO PREFEITO	CMMS - Protocolo Geral	27/03/2026 09:45:15	30/03/2026 07:44:28

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Ofício nº 225/GAB/2026	27/03/2026	3	2	374245
2	Mensagem nº 1.266/2026	27/03/2026	2	5	374252
3	Projeto de Lei Nº 1586, DE 26 DE MARÇO DE 2026	27/03/2026	3	7	374254
4	Ofício nº 159/SEMECE/ADM/2026	27/03/2026	3	10	374259
5	Despacho Integrado 2	27/03/2026	1	13	374362



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Ofício nº 225/GAB/2026

Mirante da Serra/RO, 26 de março de 2026.

Exmo. Sr.
JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVIEIRA.
MD. Presidente da Câmara Municipal.
Mirante da Serra RO.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 1586/2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 1586/2026**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 27.868,61** (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), proveniente de transferência do **FUNDEB Complementação da União ETI**.

O referido crédito destina-se a custear despesas da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, especificamente com **vencimentos e vantagens fixas pessoal civil e obrigações patronais**, no âmbito do **Programa Escola em Tempo Integral**.

Solicito, portanto, a tramitação e apreciação do presente Projeto de Lei, certo de que sua aprovação contribuirá para o fortalecimento das políticas educacionais do município.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 27/03/2026 às 08:05, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **374070** e o código verificador **02BDF5FC**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA		***.641.007-**	26/03/2026 12:52

Docto ID: 374070 v1





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Ofício	Identificação/Número nº 225/GAB/2026	Data 27/03/2026
------------------------------------	--	---------------------------

ID: **374245**

CRC: **45014882**

Processo: **4-1586/2026**

Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**

Criação: **27/03/2026 08:21:00** Finalização: **27/03/2026 08:22:19**

Processo



Documento



MD5: **3D184EFAD8F0DAE38278B8653C03F8A2**

SHA256: **19060129797C8592E6D3AB143D9C0A594193ACF76AF869F30D74D881BDC63498**

Súmula/Objeto:

Ofício nº 225/GAB/2026

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	27/03/2026 08:21:00
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO	27/03/2026 08:21:00
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 374245 e o CRC 45014882.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.266/2026.

Mirante da Serra em, 26 de março de 2026.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências a presente Exposição de Motivos referente ao Projeto de Lei nº 1586/2026, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 27.868,61** (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), proveniente de transferência do **FUNDEB – Complementação da União – ETI**.

O crédito adicional ora proposto decorre de **excesso de arrecadação**, o que possibilita a ampliação dos recursos destinados à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**. A aplicação dos valores será direcionada ao custeio de **vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil**, bem como às **obrigações patronais**, no âmbito do **Programa Escola em Tempo Integral**.

A medida é fundamental para assegurar:

- A continuidade e expansão das atividades pedagógicas em tempo integral;
- A valorização dos profissionais da educação, garantindo o pagamento de seus direitos trabalhistas;
- O cumprimento das metas estabelecidas no planejamento educacional municipal;
- A adequada utilização dos recursos do FUNDEB, em conformidade com a legislação vigente.

O Programa Escola em Tempo Integral constitui uma política estratégica para o desenvolvimento educacional, pois amplia o tempo de permanência dos alunos na escola, favorecendo o aprendizado, a formação integral e a redução das desigualdades sociais. Para que tal política seja efetiva, é imprescindível assegurar condições financeiras que garantam a remuneração dos servidores e o cumprimento das obrigações patronais.

Assim, a abertura do crédito adicional especial ora proposta não apenas atende às exigências legais e contábeis, mas também representa um investimento direto na qualidade da educação municipal.

Diante do exposto, solicito a aprovação do Projeto de Lei nº 1586/2026, certo de que sua implementação trará benefícios significativos à comunidade escolar e à sociedade como um todo.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	nº 1.266/2026	27/03/2026

ID: **374252**

CRC: **D7825FDF**

Processo: **4-1586/2026**

Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**

Criação: **27/03/2026 08:25:14** Finalização: **27/03/2026 08:26:29**

Processo



Documento



MD5: **5E9EDA7FB8B26E8A4A38C54E0F9CADCA**

SHA256: **80AAC5DF4215C2543CF975922647B168F48B6BEA2F8C3E1B968A385C3D59FA4E**

Súmula/Objeto:

Mensagem nº 1.266/2026

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	27/03/2026 08:25:14
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO	27/03/2026 08:25:14
--	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	27/03/2026 09:06:59
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

27/03/2026 09:34:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 374252 e o CRC D7825FDF.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1586, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 27.868,61 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.556 de 18 de dezembro de 2025), cria a Atividade/2055-**PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 27.868,61

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0004.2055 – Programa Escola em Tempo Integral

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 23.688,31

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.180,30

F.R.: 1.546 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.546 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - ETI, fonte de recursos STN (MSC) 1.546.

Excesso de Arrecadação..... R\$ 27.868,61

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.546	1.546	R\$ 0,00	R\$ 27.868,61	R\$ 27.868,61

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0004.2055	3.1.90.11	1.546	R\$ 0,00	R\$ 23.688,31
0004.2055	3.1.90.13	1.546	R\$ 0,00	R\$ 4.180,30

Mirante da Serra – RO, 26 de março de 2026.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra



63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 1586, DE 26 DE MARÇO DE 2026	27/03/2026

ID: 374254	Processo	Documento
CRC: A3E31545		
Processo: 4-1586/2026		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 27/03/2026 08:26:53	Finalização: 27/03/2026 08:28:11	

MD5: **746807AD49BE41B468B2698855C77486**

SHA256: **DF254EAB9DC5E11EE80781F9E42B30505DFC296AE3412D1190C5D0CD77A199D9**

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE Mirante da Serra RO 27/03/2026 08:26:53

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 27/03/2026 08:26:53

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA 27/03/2026 09:07:25

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE PREFEITO 27/03/2026 09:34:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 374254 e o CRC A3E31545.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Ofício nº 159/SEMECE/ADM/2026

Mirante da Serra/RO, 24 de março de 2026.

ARA: SEMUG

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO PROJETO DE LEI PARA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA TEMPO INTEGRAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2023, 2024, 2025, 2026.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de elaboração de projeto de Lei para comportamento de reprogramação Financeira com recursos proveniente do Tempo Integral do exercício de 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027 a serem executados por esta secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme elementos de despesas a seguir;

PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, com recursos proveniente do exercício 2023, 2024, 2025.

Elemento de Despesa; 33.90-30, Com o valor de R\$=25.000,00= (Vinte e Cinco Mil Reais).

PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, com recursos proveniente do exercício de 2025.

Elemento de Despesa; 33.90-30, R\$=50.922,06= (Cinquenta Mil, Novecentos e Vinte Dois Reais e Seis Centavos).

Elemento de Despesa; 44.90-52 R\$=107.000,00= (Cento e Sete, Mil, Reais).

PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, 2026,

Elemento de Despesa 31.90-11, Com o valor de R\$=23.688,31 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta Um Centavos).

Elemento de Despesa 31.90-13, Com o valor de R\$4.180,30= (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Trinta Centavos).

Certos de podermos contar com atenção de vossa Excelência, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIZETE SOUZA DE PAULA
Subcoordenadora de Educação
Resp. como Sec. Mun. De Educação Cultura e Esportes.
Portaria n.7400/2025

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIZETE SOUZA DE PAULA, SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, em 24/03/2026 às 10:15, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 24/03/2026 às 13:42, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **372201** e o código verificador **13D824A6**.



Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	24/03/2026 13:20

Docto ID: 372201 v1





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	nº 159/SEMECE/ADM/2026	27/03/2026

ID: **374259**

CRC: **05C00167**

Processo: **4-1586/2026**

Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**

Criação: **27/03/2026 08:29:24** Finalização: **27/03/2026 08:31:32**

Processo



Documento



MD5: **1FBAD6A26A23462CBE7C01366BAB868A**

SHA256: **F512A901A9F3FEFEE7FC2517DAD7A53D562E0E8DEDDA5FDD46AF6DB51BBF158C**

Súmula/Objeto:

OLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO PROJETO DE LEI PARA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA TEMPO INTEGRAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2023, 2024, 2025, 2026.

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	27/03/2026 08:29:24
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO	27/03/2026 08:29:24
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 374259 e o CRC 05C00167.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
4-1586/2026

Interessado: **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**
Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Data/Hora: **27/03/2026 09:45:15**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (4)**
Destino: **CMMS - Protocolo Geral (140)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 1586/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 27.868,61 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), proveniente de transferência do FUNDEB Complementação da União ETI

KENIA RODRIGUES PEREIRA
SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **KENIA RODRIGUES PEREIRA, SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG**, em 27/03/2026 às 09:45, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **374362** e o código verificador **1928BC8D**.

Referência: [Processo nº 4-1586/2026](#).

Docto ID: 374362 v1